

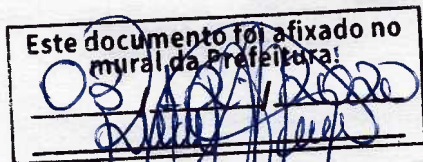
# Prefeitura Municipal de Marmeireiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## LEI Nº 2.686 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.



Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 2.622 de 17/07/2019 publicada em 17/07/2019, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a “**ACRESCENTAR**” no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.622 de 17/07/2019, publicada em 17/07/2019, para o exercício de 2020, no Anexo I, a seguinte Ação de Governo:

### “ACRESCENTAR”

Funcional Programática			Valor (R\$)
<b>Órgão</b>	<b>09</b>	<b>DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão de Assistência Social	
<b>Função</b>	<b>08</b>	Assistência Social	
<b>Subfunção</b>	<b>243</b>	Assistência à Criança e ao Adolescente	
<b>Programa</b>	<b>0025</b>	Assistência à Criança e ao Adolescente	
<b>Ação</b>	<b>1.196</b>	Aquisição de Veículo – FIA	
<b>Cat. Econom.</b>	<b>4.4.90.52</b>	Equipamentos e Material Permanente	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>877</b>	Repasse FIA Conselho Tutelar	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>60.000,00</b>

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.622 de 17/07/2019, publicada em 17/07/2019.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeireiro, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**